



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES**  
**PREV-TRAJANO**  
**Av. Castelo Branco, 49 – Centro – Trajano de Moraes/RJ.**  
**CEP 28750-000 – Tele-Fax: (22) 2564-1132**  
**E-mail: [prevt.moraes@hotmail.com](mailto:prevt.moraes@hotmail.com)**



## PORTARIAS

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFORME ART. 23, INC. V, DA LEI MUNICIPAL Nº. 624 DE 23 DE MARÇO DE 2006.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** licença para tratamento de saúde ou auxílio maternidade com vencimentos integrais de acordo com o inciso I do art. 18 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c. com os artigos 32 e 34 da Lei Municipal nº 624 de 23 de março de 2006, aos servidores abaixo elencados, submetidos à perícia médica nesta data:

PORT	MATR	NOMES	PRAZO	PERÍODO NO PREV
111/13	00590	ADILSON LEITE CORDEIRO	060	14/09/13 a 12/11/13
112/13	04551	ALINE MAIA COSTA BARDASSON	030	05/09/13 a 04/10/13
113/13	04509	JULIANA RODRIGUES REZENDE	030	30/08/13 a 28/09/13
114/13	03969	MARINÊS DOS SANTOS BESSA MARIANO	060	03/09/13 a 01/11/13
115/13	04086	MONCLEBER RIBEIRO MARTINS	060	26/08/13 a 24/10/213
116/13	04493	ROSA NOÊMIA PECLY BUENO	060	05/09/13 A 03/11/13
117/13	04340	ROSIANE CASTELANI ÁVILA VIEIRA	030	11/09/13 a 10/10/13
118/13	8003	ANA PAULA L. G. NEVES DE ANDRADE (*)	120	13/08/13 a 10/12/13

(\*) SALÁRIO MATERNIDADE

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, produzindo seus efeitos legais a partir das datas iniciais das concessões.

Trajano de Moraes, 13 de setembro de 2013.

Sergio Augusto Corrêa Simões  
Diretor Presidente